


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim1vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 1ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0010386-31.2026.8.26.0050 - Ordem nº 2024/007187 - Classe: Agravo de Execução Penal - Assunto: Acordo de Não Persecução Penal, em que figura como Agravado **JUSTIÇA PÚBLICA**, CNPJ 51.174.001/0001-93, CEP 13181-297, Piracicaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **31/07/2024**

Histórico da Parte **Justiça Pública**

Situação Processual:

Recurso Interposto - 04/05/2026 23:36:02 - Processo principal: 1024096-72.2024.8.26.0050

Conclusos para Decisão - 07/05/2026 15:52:20 Conclusos para Decisão - 08/05/2026 19:00:08 Recurso - 10/05/2026 16:24:33 - Vistos. Recebo o recurso interposto. Intime-se o representante do Ministério Público para o oferecimento das contrarrazões. Após, tornem os autos conclusos.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/05/2026 16:24:45 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 10/05/2026 17:17:38 - Relação: 0378/2026

Teor do ato: Vistos. Recebo o recurso interposto. Intime-se o representante do Ministério Público para o oferecimento das contrarrazões. Após, tornem os autos conclusos.

Advogados(s): Jonas Pereira Alves (OAB 147812/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/05/2026 07:10:17 - Relação: 0378/2026

Data da Publicação: 12/05/2026

Petição - 13/05/2026 16:07:48 - Nº Protocolo: WBFU.26.80194657-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 13/05/2026 16:03

Conclusos para Decisão - 26/05/2026 13:04:14 Outras Decisões - 11/06/2026 15:41:26 - Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.

Remessa - 11/06/2026 16:09:26 - Relação: 0620/2026

Teor do ato: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.

Advogados(s): Jonas Pereira Alves (OAB 147812/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 12/06/2026 00:07:18 - Relação: 0620/2026

Data da Publicação: 15/06/2026

Expedição de documento - 16/06/2026 16:44:16 - Certidão Remessa de agravo ao Tribunal

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 06 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**